DECRETO N.º 40.909, DE 02/12/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONTIDAS NO ART. 201, § 9° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55 – INCISO V, E ART 62 § 3° DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Recursos Humanos do Município de Aracruz, a proceder nos assentamentos da Servidora **CRISTIANI REGINA GIACOMIN**, Matrícula 6134, que exerce o Cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, Nível II, Padrão "G", o cômputo do tempo de contribuição de **06** (seis) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, contidas às fls. 07/10, no Processo nº. 320/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO Secretário de Administração e Recursos Humanos